



Ofício nº. 766/2022- Coord. de Compras e Serviços

Paragominas-PA, 02 de dezembro de 2022.

À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas

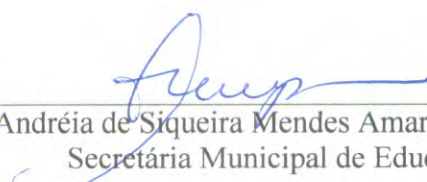
Assunto: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo - Contrato nº 1169/2018.

Prezado (a) Senhor (a),

Autorizo a **Prorrogação de prazo** do Contrato nº 1169/2018 (FUNDEB/FME), oriundo do Pregão Presencial nº 9/2018-00047, de 20 de julho de 2018, devidamente homologado em 14 de agosto de 2018, que tem como objeto "*Contratação de empresa para reforma de mesas e cadeiras (conj. aluno e universitário), bem como armários, mesas e bancos de refeitório, objetivando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino*", tendo como contratada a Empresa **ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**.

Esta autorização tem por obtivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 31 de dezembro de 2022, por meio do 6º Termo Aditivo nº 424/2022, contudo necessitamos prorrogá-lo até 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Anexo ao Of. nº.766/2022 - Coord. de Compras e Serviços



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços no que refere a reforma de mesas e cadeiras (conjunto aluno) e cadeira (universitário), bem como armários, mesas e bancos para refeitório, das Escolas Rede Pública Municipal de Ensino, bem como Secretaria de Educação/SEDE e Anexos.

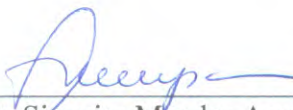
Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *"Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc."*

Dessa forma, os referidos serviços objetivam a conservação e recuperação dos bens móveis, em decorrência do desgaste natural e do tempo de uso, assegurando maior conforto, segurança e condições adequadas para atender os alunos e servidores.

Informamos ainda, que o referido contrato possui saldo suficiente para ser utilizado até 14 de agosto de 2023, data que se encerra a vigência dos sessenta meses.

Outrossim, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses.

Atenciosamente,



Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas